



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019**

No dia 04 de julho de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Radson Rangel Ferreira Duarte, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar Rui Barbosa de Carvalho Santos, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 17 de junho de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 30/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2730/2019, em 28 de maio de 2019, nas páginas 2/3, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Itumbiara e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição

Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 133 e 134, expedidos em 12 de junho de 2019. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

No período de 01.01.2018 a 31.05.2019, constatou-se os seguintes afastamentos dos magistrados titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
31/05/2019	26/06/2019	RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	Férias	2º período de 2016
21/01/2019	19/02/2019	RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	Férias	1º período de 2016
30/11/2018	30/11/2018	RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	Férias	2º período de 2015
22/11/2018	23/11/2018	RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	Férias	2º período de 2015
20/10/2018	23/10/2018	RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	Férias	2º período de 2015
06/10/2018	17/10/2018	RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	Férias	2º período de 2015
24/09/2018	04/10/2018	RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	Férias	2º período de 2015
23/07/2018	27/07/2018	RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	Férias	1º período de 2015
09/06/2018	13/06/2018	RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	Férias	1º período de 2015
19/05/2018	05/06/2018	RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	Férias	1º período de 2015
15/05/2018	16/05/2018	RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	Férias	1º período de 2015
09/04/2018	08/05/2018	RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	Férias	2º período de 2014
26/02/2018	27/03/2018	RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	Férias	1º período de 2014

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
07/03/2019	21/03/2019	RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS	Trânsito	
17/01/2019	15/02/2019	RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS	Férias	1º período de 2019
17/07/2018	15/08/2018	RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS	Férias	2º período de 2018
17/05/2018	15/06/2018	RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS	Férias	1º período de 2018

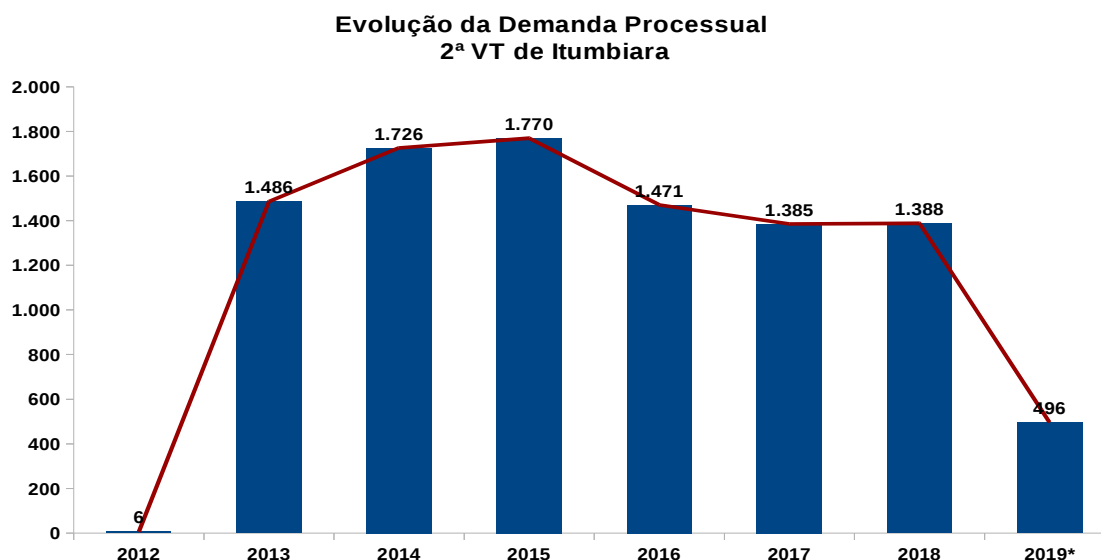
* Dados extraídos do sistema SGM em 25.06.2019.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Itumbiara possuem jurisdição sobre os municípios de **Bom Jesus de Goiás, Cachoeira Dourada e Itumbiara (sede da jurisdição)**.

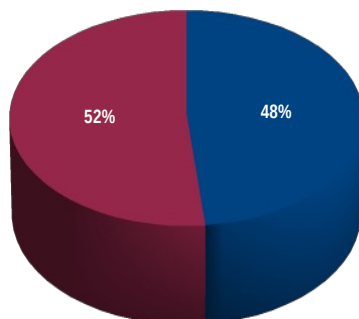
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Itumbiara, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 11,59% (de 92.883 para 103.652 habitantes¹ em 2018). O município de Itumbiara, localizado na divisa com o Estado de Minas Gerais, é o portal de entrada para a região Sudeste, sendo considerado o maior exportador do Estado, desempenhando importante papel no escoamento da produção agrícola do Sudoeste Goiano. O Produto Interno Bruto (PIB) de Itumbiara é o sétimo maior do Estado de Goiás, com especial destaque na área de prestação de serviços.² A criação do DIAGRI – Distrito Agroindustrial de Itumbiara contribuiu sobremaneira para a instalação de agroindústrias no município, com destaque para: Caramuru Alimentos, Pioneer Sementes, Cooperativa Central dos Produtores de São Paulo, Maeda Agroindustrial, Metalgráfica Rio Industrial, Kenji, Lacticínio Sul Goiano, entre outras. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2016, o município possui 3.668 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 27.048 pessoas, com salário médio mensal de 2,3 salários mínimos. Cerca de 96% da população vive na área urbana do município.



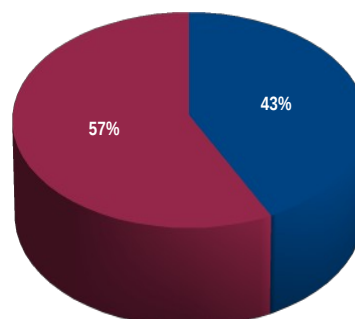
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

2 Dados do IBGE disponíveis em www.ibge.gov.br.

2ª VT de Itumbiara
2017

■ Sumaríssimo ■ Ordinário

2ª VT de Itumbiara
2018

■ Sumaríssimo ■ Ordinário

Por VT									
			Análise estatística			Casos novos			
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.388 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2017, um acréscimo na movimentação processual de **0,2% (+3 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.415 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.190 processos**, sinalizando uma tendência de queda.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.04.2018 a 31.03.2019, a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **20º lugar, entre 330 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 1º lugar entre 3 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 1º lugar entre as 2 Varas do Trabalho de Itumbiara.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
09a - PR -> Castro - 01a Vara	1001 a 1500	0,2133	0,4010	0,3357	0,3021	0,3072	0,3119	16º
15a - Campinas/SP -> Araçatuba - 01a Vara	1001 a 1500	0,1196	0,2777	0,5119	0,3000	0,3507	0,3120	17º
12a - SC -> Brusque - 02a Vara	1001 a 1500	0,1238	0,1885	0,5371	0,2953	0,4193	0,3128	18º
09a - PR -> Bandeirantes - 01a Vara	1001 a 1500	0,1220	0,2639	0,3935	0,3092	0,4790	0,3135	19º
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	1001 a 1500	0,1655	0,2248	0,5637	0,3363	0,3164	0,3213	20º
12a - SC -> Mafra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1694	0,2007	0,6005	0,3145	0,3217	0,3214	21º
04a - RS -> Sapucaia do Sul - 01a Vara	1001 a 1500	0,1714	0,2253	0,4930	0,3345	0,3992	0,3247	22º
08a - PA e AP -> Paragominas - 01a Vara	1001 a 1500	0,1482	0,2064	0,5038	0,3964	0,3764	0,3262	23º
09a - PR -> Francisco Beltrão - 01a Vara	1001 a 1500	0,1411	0,2563	0,4869	0,3500	0,4020	0,3273	24º
14a - RO e AC -> Porto Velho - 03a Vara	1001 a 1500	0,1078	0,3518	0,4294	0,3263	0,4339	0,3298	25º
03a - MG -> Nanuque - 01a Vara	1001 a 1500	0,1004	0,1929	0,6288	0,2569	0,4813	0,3321	26º
22a - PI -> Oeiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,3302	0,4071	0,4792	0,2341	0,2154	0,3332	27º
09a - PR -> União da Vitória - 01a Vara	1001 a 1500	0,3003	0,4377	0,3013	0,2883	0,3410	0,3337	28º
04a - RS -> Sapucaia do Sul - 02a Vara	1001 a 1500	0,1206	0,1508	0,6385	0,3545	0,4143	0,3357	29º
14a - RO e AC -> Porto Velho - 08a Vara	1001 a 1500	0,1316	0,3051	0,5089	0,3250	0,4084	0,3358	30º
15a - Campinas/SP -> Taquaritinga - 01a Vara	1001 a 1500	0,1359	0,2674	0,5743	0,3059	0,3964	0,3360	31º
15a - Campinas/SP -> Itapeva - 01a Vara	1001 a 1500	0,1622	0,3022	0,4536	0,3658	0,4001	0,3368	32º
15a - Campinas/SP -> Adamantina - 01a Vara	1001 a 1500	0,2268	0,3833	0,5362	0,2747	0,2665	0,3375	33º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	1001 a 1500	0,1636	0,3671	0,6298	0,3645	0,4085	0,3867	1º
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1001 a 1500	0,4277	0,4291	0,5188	0,6355	0,4085	0,4839	2º
18a - GO -> Formosa - 01a Vara	1001 a 1500	0,6873	0,7006	0,3042	0,5403	0,5915	0,5648	3º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara	1001 a 1500	0,1750	0,5794	0,5500	0,2500	0,5000	0,4109	1º
18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara	1001 a 1500	0,5250	0,3931	0,4500	0,7500	0,5000	0,5236	2º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

2ª Vara do Trabalho de Itumbiara			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	341	31,00	1,72
Instrução	504	45,82	2,55
Una	1	0,09	0,01
ATC Conhecimento	31	2,82	0,16
ATC Execução	4	0,36	0,02
Média	881	80	4

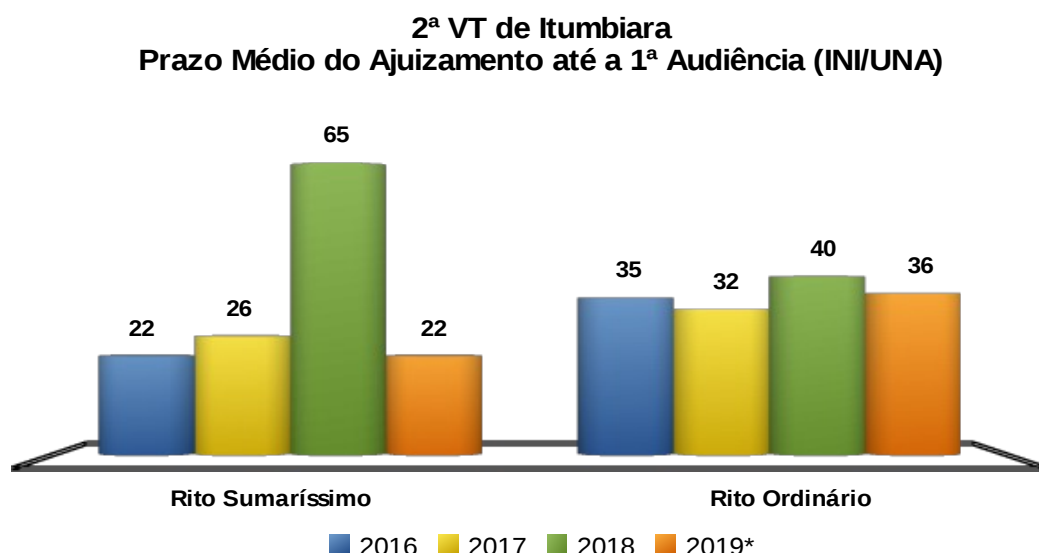
Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 198 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas – 2ª VT de Itumbiara		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	julho/19	julho/19
Instrução	julho/19	julho/19
* Consulta realizada no sistema PJe em 26.06.2019.		

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências semanalmente, sendo a pauta do magistrado titular de segunda a sexta-feira e a do auxiliar de terça a quinta-feira, assiduidade que pode ser considerada condizente com a movimentação processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPGJT.

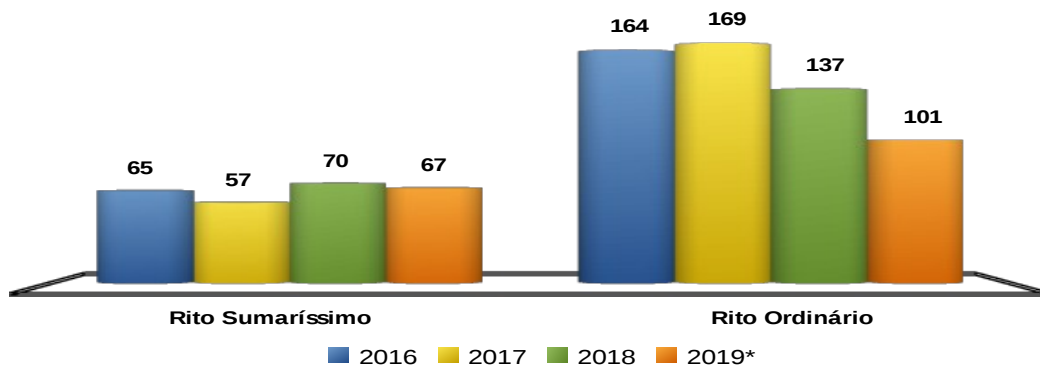
No que respeita à pauta de audiências, constatou o Desembargador-Corregedor o exíguo prazo para designação de audiências neste Juízo, o que demonstra um efetivo controle da pauta, em consonância com as metas regionais fixadas pela Corregedoria Regional e, notadamente, com o princípio constitucional da razoável duração do processo.

5.3 FASE DE CONHECIMENTO



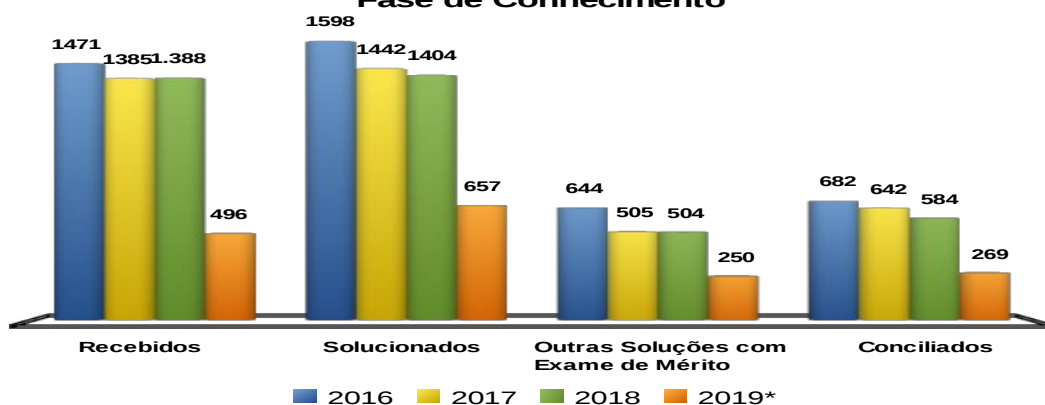
*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

2ª VT de Itumbiara
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença



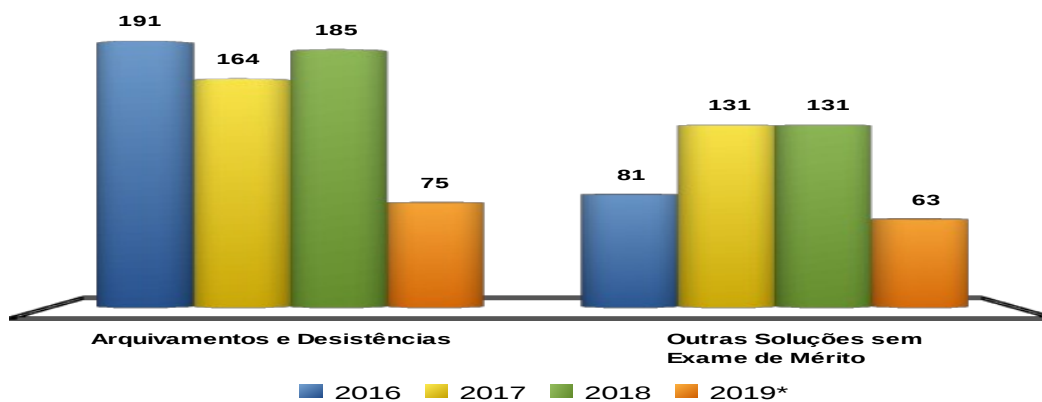
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

2ª VT de Itumbiara
Fase de Conhecimento

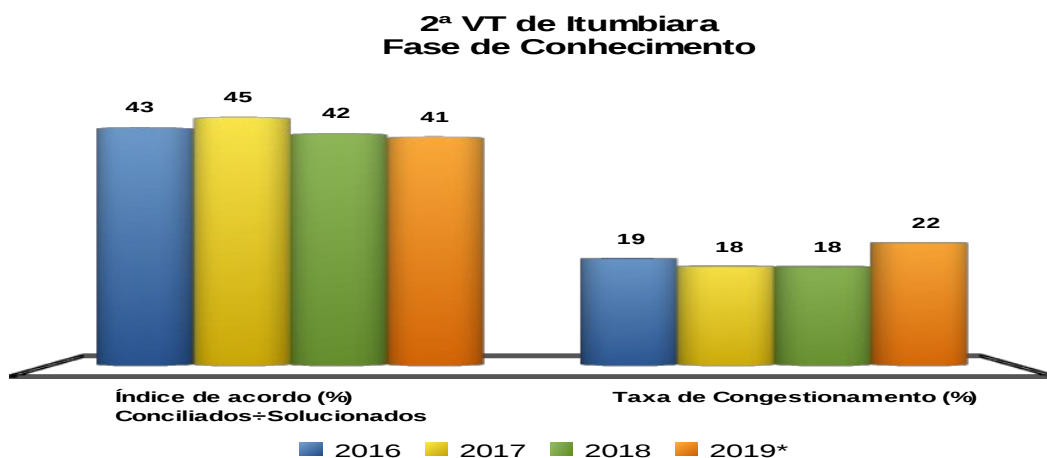


* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

2ª VT de Itumbiara
Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

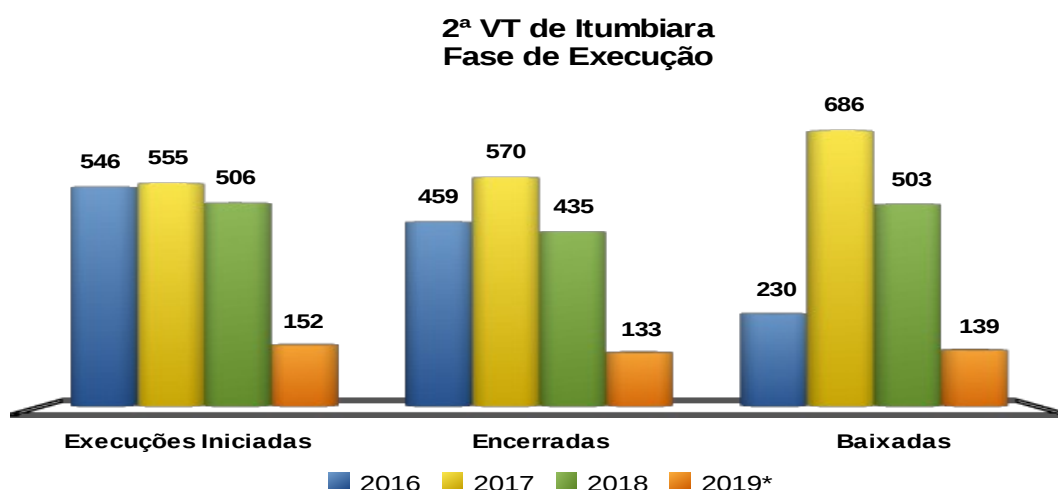
PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2015	1
2016	4
2017	6
2018	54
2019	203
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	268
TEMPO MÉDIO	113 DIAS

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 14/05/2019.

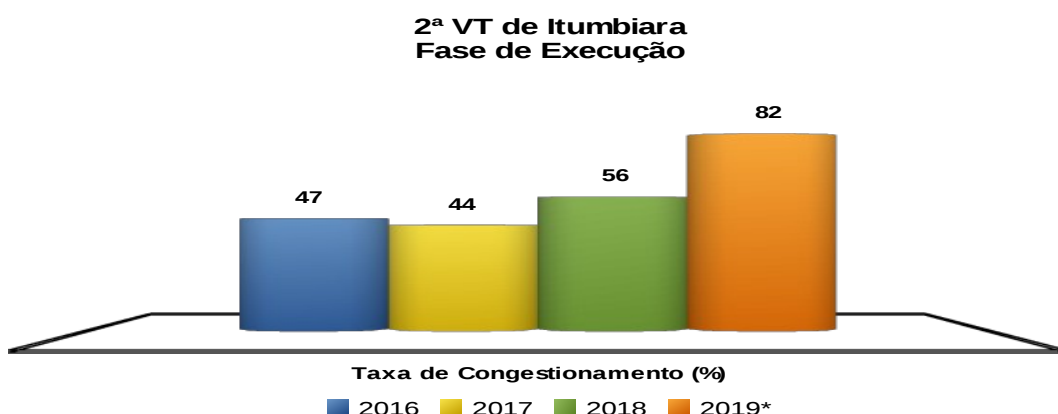
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle dos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, bem abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, bem como dos períodos de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **26,42 dias** no ano de 2017, sofreu aumento, em 2018, passando para **64,95 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **32,48 dias** em 2017 para **39,81 dias** em 2018. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos

relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **56,63 dias** em 2017, subiu, em 2018, chegando a **70,18 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **168,95 dias** em 2017, para **136,93 dias** em 2018. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara obteve bom desempenho no cumprimento da Meta 1 em 2018, com percentual de 109,9% (1.388 processos recebidos e 1.404 solucionados).

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **108,1%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara iniciou **506** e baixou **503** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de **56%**, abaixo da média do Regional no mesmo ano. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, sugerindo, apenas, a inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analisadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **48.440** protocolizações no período de setembro/2018 a abril/2019, abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **92.199**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pela efetiva utilização das ferramentas postas à disposição juízo na fase executória, razão, certamente, do bom desempenho da unidade, conforme anotado no tópico anterior.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **360 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **17 processos** nessa

condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores da Secretaria, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em **8 dias úteis**, superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apurado no item **7.2 – 30 do Relatório de Correição**.

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em **28 dias (úteis)**, mediante análise por amostragem, e em **14 dias (úteis)**, segundo o sistema e-Gestão,

superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apurado no item **7.2 – 35 do Relatório de Correição**.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**); e

8.2.2 A observância às disposições contidas nos **arts. 76 e 81 do PGC**, fazendo constar nas **atas homologatórias de acordos**, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC (item **7.2 – 7 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara conta com um quadro de 11 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara recebeu **1.415 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010** do CSJT prevê um quadro de 9 a 10 servidores (descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido ato normativo.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara atingiu o percentual de **109,9%** no cumprimento dessa meta (1.388 processos recebidos e 1.404 solucionados). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 411 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 384 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 23 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **110%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%). (cumprida)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de 55,2%, acima da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **49,4%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo resultado alcançado.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, foram iniciadas 506 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 503 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **108,1%**, desempenho considerado bom pelo Desembargador-Corregedor.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara possuía 4 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, das quais 3 foram julgadas em 2016 e 1 em 2018, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 29 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 25 processos e julgou 48, totalizando 6 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **473,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados atuantes na unidade pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, o prazo médio em 2016 foi de **123 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **102 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a maio de 2019, a unidade atingiu o percentual de **123,8%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-

Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo resultado parcial alcançado, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro a abril, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida no período)

A unidade possuía um total de 364 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 355 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade solucionou mais 5 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **106,91%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes que atuam neste juízo pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida no período)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 51,10%, acima da média regional. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **48%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **107,51%**. O Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Foram iniciadas, até maio de 2019, 152 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 41 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para este exercício. Registrou-se, ainda, que 17 processos

saíram da meta e outros 139 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **78,53%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com o auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida no período)

A 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara julgou, até o final de 2018, as 2 ações coletivas pendentes distribuídas até 31/12/2016, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

A unidade possui 4 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade recebeu mais 7 processos e julgou 5, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **56%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, o prazo médio em 2017 foi de **115,95 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, o prazo médio desta unidade foi de **80,49 dias**.

12 INSTALAÇÃO DO CEJUSC NO FORO TRABALHISTA DE ITUMBIARA

Considerando o disposto nos artigos 4º e 6º, § 2º, da Resolução 29/2017, deste Regional, bem como o tratado nos autos do **PA – SISDOC – 10.277/2019**, o Desembargador-Corregedor e o Excelentíssimo Senhor Juiz Luciano Santana Crispim, Auxiliar da Vice-Presidência, reuniram-se com o Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Itumbiara-GO, Radson Rangel Ferreira Duarte, para tratarem da instalação do CEJUSC na localidade. Uma vez vistoriado o local e tendo chegado a um consenso quanto ao espaço que será destinado ao CEJUSC, bem como as necessárias adaptações, inclusive com a aquisição de alguns materiais, deliberou-se por solicitar à Administração do Tribunal, por intermédio da Diretoria-Geral, a visita da arquiteta do Tribunal para elaboração do respectivo projeto, devendo, na oportunidade, referida servidora reportar-se ao Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Itumbiara, Dr. Radson Rangel Ferreira Duarte.

13 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. Os magistrados agradeceram a oportunidade e disseram não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

13.1 A 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara foi uma das 6 unidades deste Regional que não registrou queda na demanda processual após o advento da Reforma Trabalhista, tendo a sua movimentação, no ano de 2018, sofrido um ligeiro aumento de 0,2% (+3 processos) em relação ao exercício de 2017. Para este exercício, considerando a movimentação processual de janeiro a maio, a unidade deverá registrar demanda processual inferior a 1.300 processos, sinalizando uma tendência de queda (1.190 processos, conforme item 4 desta Ata). A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final do exercício de 2018, era de apenas 70 dias no

sumaríssimo e 137 dias no ordinário, bem abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente. Ademais, apesar da redução gradativa no último triênio, a unidade vem mantendo produtividade superior a 100% (IPJ). Foi recomendado, apenas, aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento não é obrigatório, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

13.2 A correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Marcelo de Oliveira Vasconcelos, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara foi bem avaliada nos quesitos “cordialidade no atendimento”, “clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores”, “rapidez e facilidade de acesso às informações”, “rapidez na solução dos processos” e “atuação dos magistrados”. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;

13.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correicional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

13.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Radson Rangel Ferreira Duarte, Titular, e Rui Barbosa de Carvalho Santos, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correicional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e

específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara cumpriu todas as 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor e digno dos maiores encômios, e que rendeu à unidade o recebimento do SELO METAS DO CNJ 2018, na categoria DIAMANTE, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 14h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região